



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 120/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 014/2013.

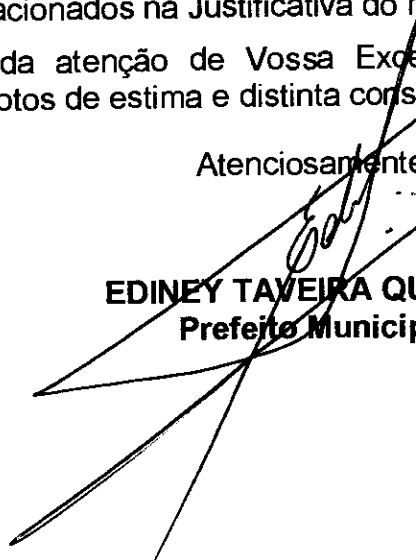
Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em **regime de urgência especial**, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.113 01/04/2013 11:28:52
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 014, de 28 de março de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação".

A abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.048.304,00 (dois milhões quarenta e oito mil trezentos e quatro reais), visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação, especificamente para a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (gêneros alimentícios para a merenda escolar, etc.) e material de consumo (material pedagógico, etc.).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta proposição, no valor de R\$ 2.048.304,00 (dois milhões quarenta e oito mil trezentos e quatro reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II da presente proposição.

Não obstante a lei orçamentária conter autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos suplementares, a presente proposição se faz necessária, pois trata-se da anulação do **saldo de dotações** do próprio Departamento Municipal de Educação ou de outros Departamentos Municipais.

Importante destacar, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, que na elaboração do projeto de lei orçamentária, no mês de Setembro de 2012, a Área de Finanças Municipal projetou um cenário para o ano de 2013. No entanto, a realidade deste exercício, até o momento, está distante da previsão que se tinha em Setembro de 2012. Ou seja, o comportamento da arrecadação municipal está aquém daquilo que se previa como normal para este exercício. Esse comportamento resultou até o momento em um saldo de dotações orçamentárias. Saldo este que deve ser realocado, sob pena de o Município enfrentar mais adiante problemas sérios na execução orçamentária. Por isso, que as **adequações ora propostas são extremamente necessárias**.

Posto isto, a presente proposição carece ser **aprovada com a máxima urgência**, a fim de que o Município possa viabilizar as adequações nas dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a **máxima prioridade**, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 28 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.048.304,00 (dois milhões quarenta e oito mil trezentos e quatro reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 2.048.304,00 (dois milhões quarenta e oito mil trezentos e quatro reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.113 01/04/2013 11:28:52
Responsável: *hy*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 28 de março de 2013 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	138	12.361.0009.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	444.194,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	022 SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	151	12.365.0008.2136.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	022 SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL		
	160	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	414.510,00	
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.		
	171	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	815.280,00	
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	05	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC.ALIMENT.NUTR		
	181	12.306.0011.2033.0000	MANUT. DA COZINHA PILOTO		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	224.320,00	
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				2.048.304,00	

ANEXO II

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02	02	02	SECRETARIA		
	29	04.122.0002.2004.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-30.000,00		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF		
	51	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-150.000,00		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	88	15.452.0004.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-650.000,00		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04	05	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	98	15.452.0004.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-40.000,00		
		01	TESOURO		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 28 de março de 2013 Fls. 3 de 3

02	04	110	000	GERAL	
	109	06		SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
		26.782.0004.2016.0000		OPERAÇÃO E MANUT.SERV.ESTRADA RODAGEM MUNICIPAL	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -210.000,00	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	06			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01		MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	141	12.361.0009.2136.0000		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-494.194,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	154	12.365.0008.2136.0000		MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	11			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	439	08.244.0022.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -167.110,00	
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	12			DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	
02	12	01		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	554	06.181.0025.2091.0000		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -40.000,00	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	15			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	577	15.452.0033.2014.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -167.000,00	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$					-2.048.304,00